



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013

“Regulamenta o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, que dispõe sobre a publicação das Leis e dos atos administrativos do Poder Executivo”.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e ainda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atingir os objetivos insculpidos no Artigo 37, caput e § 1º da Constituição Federal, no que concerne à essencial observância do direito à informação pública e ao princípio constitucional da publicidade;

**CONSIDERANDO** que o serviço público de divulgação de atos oficiais deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, devendo ser considerado de caráter essencial, uma vez, sem a correta e plena divulgação dos atos oficiais não pode haver estado democrático de direito, cidadania, participação popular e controle social;

## DECRETA

**Art. 1º** - A publicação e divulgação das Leis e dos atos administrativos do Poder Executivo de Derrubadas será feita através da afixação no Átrio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Pelotas, nº 595, bem como na Câmara de Vereadores, situada na Avenida Pelotas, 595, 3º Andar, ou através do Site Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal, [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br).

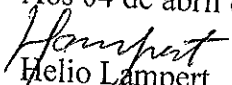
Parágrafo Único - A publicação dos atos administrativos será feita, pela imprensa, quando a Lei assim o determinar.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 04 de abril de 2013.

  
Helio Lampert  
Sec. Mun. Administração.